



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL



SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL

(RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA NA REGIÃO)

Taxas de Cobertura

Outubro 2011

ELABORAÇÃO: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho
Direção Regional do Trabalho
junho de 2012

1 – BREVE INTRODUÇÃO

A presente síntese contém os principais valores relativos às taxas de cobertura, resultantes do tratamento estatístico das respostas dos estabelecimentos do setor estruturado da economia regional, à questão “retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo)”, incluída no Inquérito aos Ganhos e à Duração do Trabalho referente a outubro de 2011.

Este inquérito é lançado na Região Autónoma da Madeira pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, através da Direção de Serviços de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho.

A legislação que regula a retribuição mínima mensal garantida é a fixada no artigo 273º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M de 4 de agosto. O valor regional é o fixado no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/M publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 71 de 11 de abril.

2 – ANÁLISE DE RESULTADOS

Em outubro de 2011, os trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida Regional – RMMGR (Salário Mínimo Regional) representavam 11,0% do total de trabalhadores por conta de outrem (TPCO) a tempo completo ao serviço dos estabelecimentos (unidades locais) sedeados na Região Autónoma da Madeira. Este valor é igual ao de abril de 2011 e ligeiramente superior (+0,4%) ao do mês homólogo de 2010, que se cifrou em 10,6%.

No Continente, a proporção de trabalhadores abrangidos pela RMMG atingiu os 11,3%, ou seja, +0,3% que na Região e mais 0,4% que em abril de 2011 e mais 0,8% que em outubro de 2010.

Por sexos, a percentagem de mulheres que auferiram em abril de 2011 a RMMGR (17,7%), era superior em 1,2% à de abril, enquanto nos homens se registou uma descida de 0,8% ao passar o total de abrangidos de 7,1% para 6,3%.

Ao nível das atividades, foi nas “Atividades de Informação e Comunicação” (secção J da CAE), com 0,3% e na “Eletricidade”, (secção D), com 0,4% que se registou a menor proporção de trabalhadores a auferir salário mínimo. Inversamente a maior proporção de trabalhadores remunerados com salário mínimo registou-se nas “Outras Atividades de Serviços” (secção S) com 37,9% a que se seguem as “Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio” (secção N), com 36,7%.

3 - SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo

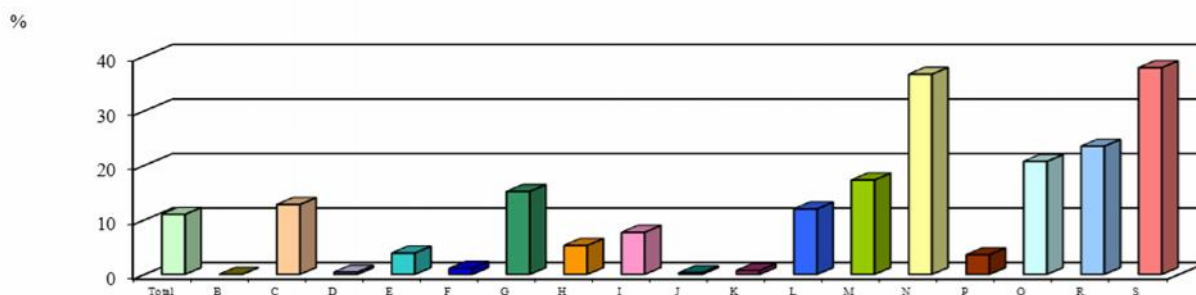
x Dado não disponível

o Dado inferior a metade da unidade utilizada

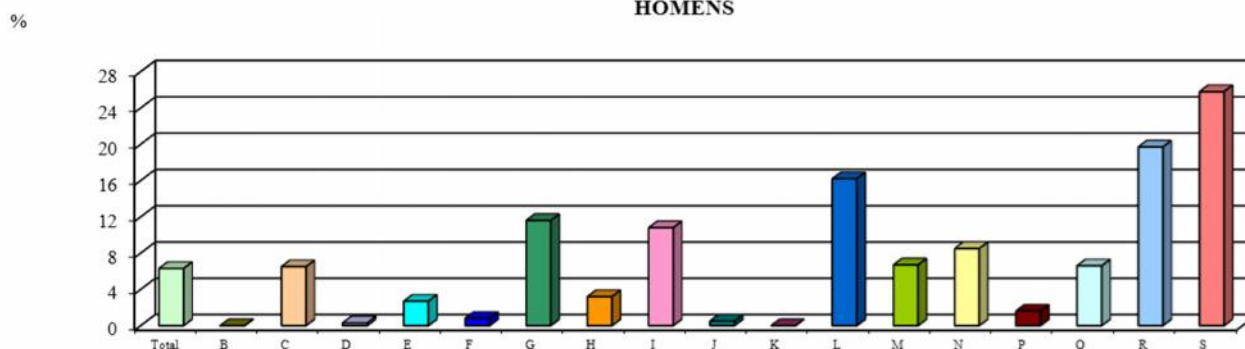
GRÁFICOS

Distribuição percentual dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completa abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida, (Salário Mínimo) por atividades (total e sexos)

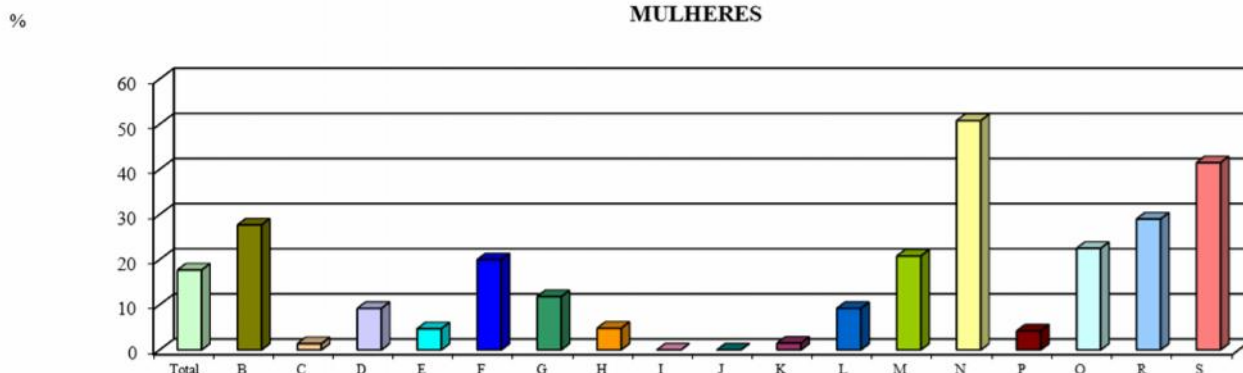
TOTAL



HOMENS



MULHERES



LEGENDA: ATIVIDADES

B - Indústrias Extrativas
 C - Indústrias Transformadoras
 D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
 E - Captação, tratamento e distribuição de águas saneamento, gestão de resíduos e despoluição
 F - Construção
 G - Comércio por grosso e retalho, reparação veículos automóveis e motociclos
 H - Transportes e armazenagem
 I - Alojamento, restauração e similares

J - Atividades de informação e comunicação
 K - Atividades financeiras e de seguros
 L - Atividades imobiliárias
 M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
 N - Atividades administração e dos serviços de apoio
 P - Educação
 O - Atividades de saúde humana e socio social
 S - Outras atividades de serviços

QUADRO 1

Percentagem de trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (Salário Mínimo) face ao total de trabalhadores (a tempo completo) por atividades, segundo os sexos, na RAM

Quadro 1

Actividades CAE - Rev.3	Homens	Mulheres	Total
Total	6,3	17,7	11,0
B - Indústrias Extrativas	-	-	-
C - Indústrias Transformadoras	6,5	27,7	12,8
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0,3	1,4	0,4
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	2,7	9,2	3,9
F - Construção	0,8	4,7	1,1
G - Comércio por grosso e retalho, reparação, veíc. aut. e motoc.	11,6	20,0	15,2
H - Transportes e armazenagem	3,2	11,8	5,3
I - Alojamento, restauração e similares	10,8	4,8	7,7
J - Atividades de informação e comunicação	0,5	-	0,3
K - Atividades financeiras e de seguros	-	1,5	0,7
L - Atividades imobiliárias	16,2	9,2	12,0
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6,7	20,8	17,3
N - Atividades administração e dos serviços de apoio	8,5	50,8	36,7
P - Educação	1,6	4,2	3,6
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	6,6	22,5	20,7
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	19,7	29,0	23,6
S - Outras atividades de serviços	25,8	41,5	37,9

QUADRO 2

Distribuição percentual dos trabalhadores a tempo completo, abrangidos pelo Salário Mínimo, por atividades, segundo o sexo e os escalões etários, na RAM

Quadro 2

Actividades CAE - Rev.3	Homens/Mulheres			Homens			Mulheres		
	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos	Total	- 25 anos	25 e + anos
Total	100,0	17,9	82,1	34,1	8,4	25,6	65,9	9,5	56,5
B - Indústrias Extrativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C - Indústrias Transformadoras	100,0	14,9	85,1	35,7	6,9	28,8	64,5	8,2	56,3
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	100,0	-	100,0	66,7	-	66,7	34,3	-	34,3
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	100,0	8,8	91,2	56,2	4,4	51,8	43,8	4,4	39,4
F - Construção	100,0	1,0	99,0	71,4	1,0	70,5	28,6	-	28,6
G - Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. aut. e motoc.	100,0	17,8	82,2	43,7	7,0	36,7	56,3	10,8	45,5
H - Transportes e armazenagem	100,0	16,8	83,2	45,9	16,8	29,1	54,1	-	54,1
I - Alojamento, restauração e similares	100,0	39,4	60,6	67,4	32,6	34,7	32,6	6,7	25,9
J - Atividades de informação e comunicação	100,0	41,8	58,2	100,0	41,8	58,2	0	-	-
K - Atividades financeiras e de seguros	100,0	-	100,0	0	-	-	100,0	-	100,0
L - Atividades imobiliárias	100,0	-	100,0	55,6	-	55,6	0	-	44,4
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	100,0	29,6	70,4	0	-	9,6	90,4	29,6	60,8
N - Atividades administração e dos serviços de apoio	100,0	8,3	91,7	7,6	1,9	5,7	92,4	6,4	85,9
P - Educação	100,0	-	100,0	12,0	-	12,0	88,0	-	88,0
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	100,0	10,2	89,8	3,7	0,2	3,5	96,3	10,0	86,3
R - Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	100,0	16,7	83,3	49,5	7,8	41,7	50,5	8,8	41,7
S - Outras atividades de serviços	100,0	12,2	87,8	15,3	0,7	14,7	84,7	11,6	73,1

ANEXO 1

Evolução do Salário Mínimo Regional (SMR) no período de 1974 a 2011 e taxas de acréscimo face ao Salário Mínimo Nacional (SMN)

Região Autónoma da Madeira

ANOS	Produção de efeitos	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL - Euros			ACRÉSCIMO % (1)			Acrésc.% do SMR face ao SMN
		Atividade não Agrícola (s/Serv. Domé.)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Atividade n/Agrícola (sem Serv. Doméstico)	Agricultura	Serviço Doméstico	
1974	27 de maio	16,46	-	-	-	-	-	-
1975	16 de junho	19,95	-	-	21,21	-	-	-
1976	Não houve atualização	19,95	-	-	-	-	-	-
1977	1 de janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-	-
1978	1 de abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43		-
1979	1 de outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29	-
1980	1 de outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28	-
1981	1 de outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30	-
1982	Não houve atualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-	-
1983	1 de janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06	-
1984	1 de janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48	-
1985	1 de janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00	-
1986	1 de janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92	-
1987	1 de janeiro	127,94	113,73	88,79	14,00	16,92	17,11	1,79
1988	1 de janeiro	139,06	126,79	99,71	8,69	11,49	12,30	2,50
1989	1 de janeiro	152,63	144,50	113,73	9,76	13,97	14,06	2,00
1989	1 de julho	160,16	151,73	120,56	4,93	5,01	6,01	1,94
1990	1 de janeiro	177,07	177,07	142,16	10,56	16,70	17,91	1,43
1991	1 de janeiro	204,01	204,01	170,34	15,21	15,21	19,82	2,00
1992	1 de janeiro	226,45	226,45	193,28	11,00	11,00	13,47	2,02
1993	1 de janeiro	241,42	241,42	208,75	6,61	6,61	8,00	2,11
1994	1 de janeiro	250,90	250,90	218,72	3,93	3,93	4,78	2,03
1995	1 de janeiro	264,36	264,36	232,44	5,37	5,37	6,27	1,92
1996	1 de janeiro	277,83	277,83	249,40	5,09	5,09	7,30	2,01
1997	1 de janeiro	288,55	288,55	261,87	3,86	3,86	5,00	2,03
1998	1 de janeiro	299,78	299,78	275,34	3,89	3,89	5,14	2,04
1999	1 de janeiro	312,00	312,00	289,55	4,08	4,08	5,16	2,04
2000	1 de janeiro	324,72	324,72	305,26	4,08	4,08	5,43	2,04
2001	1 de janeiro	341,18	341,18	327,21	5,07	5,07	7,19	2,09
2002	1 de janeiro	354,96	354,96	348,08	4,04	4,04	6,40	2,00
2003	1 de janeiro	363,73	363,73	360,26	2,47	2,47	3,51	2,00
2004	1 de janeiro	372,91	372,91	372,91	2,52	2,52	3,51	2,00
2005	1 de janeiro	382,20	382,20	382,20	2,49	2,49	2,49	2,00
2006	1 de janeiro	393,60	393,60	393,60	2,98	2,98	2,98	2,00
2007	1 de janeiro	411,06	411,06	411,06	4,44	4,44	4,44	2,00
2008	1 de janeiro	434,52	434,52	434,52	5,71	5,71	5,71	2,00
2009	1 de janeiro	459,00	459,00	459,00	5,63	5,63	5,63	2,00
2010	1 de janeiro	484,50	484,50	484,50	5,56	5,56	5,56	2,00
2011	1 de janeiro	494,70	494,70	494,70	2,10	2,10	2,10	2,00

Fonte: JORAM/Diários da República

(1) O acréscimo % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

Nota: Os acréscimos regionais foram introduzidos a partir de 1987 (inclusive)

ANEXO 2

Evolução do Salário Mínimo Nacional (SMN) no período de 1974 - 2011 - Euros

ANOS	Produção de efeito	SALÁRIO MÍNIMO MENSAL			% AUMENTO (1)		
		Actividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico	Actividade não Agrícola (s/Serv. Doméstico)	Agricultura, Silvicultura e Pecuária	Serviço Doméstico
1974	27 de Maio	16,46	-	-	-	-	-
1975	16 de Junho	19,95	-	-	21,21	-	-
1976	Não houve actualização	19,95	-	-	-	-	-
1977	1 de Janeiro	22,45	17,46	-	12,50	-	-
1978	1 de Abril	28,43	22,94	17,46	26,67	31,43	-
1979	1 de Outubro	37,41	30,43	23,44	31,58	32,61	34,29
1980	1 de Outubro	44,89	37,41	28,43	20,00	22,95	21,28
1981	1 de Outubro	53,37	44,64	33,92	18,89	19,33	19,30
1982	Não houve actualização	53,37	44,64	33,92	-	-	-
1983	1 de Janeiro	64,84	54,37	41,40	21,50	21,79	22,06
1984	1 de Janeiro	77,81	64,84	49,88	20,00	19,27	20,48
1985	1 de Janeiro	95,77	82,30	64,84	23,08	26,92	30,00
1986	1 de Janeiro	112,23	97,27	75,82	17,19	18,18	16,92
1987	1 de Janeiro	125,70	111,73	87,29	12,00	14,87	15,13
1988	1 de Janeiro	135,67	123,70	97,27	7,94	10,71	11,43
1989	1 de Janeiro	149,64	141,66	111,73	10,29	14,52	14,87
1989	1 de Julho	157,12	149,64	119,71	5,00	5,63	7,14
1990	1 de Janeiro	174,58	172,09	139,66	11,11	15,00	16,67
1991	1 de Janeiro	200,02	200,02	167,10	14,57	16,23	19,64
1992	1 de Janeiro	221,97	221,97	189,54	10,97	10,97	13,43
1993	1 de Janeiro	236,43	236,43	204,51	6,52	6,52	7,89
1994	1 de Janeiro	245,91	245,91	214,48	4,01	4,01	4,88
1995	1 de Janeiro	259,37	259,37	227,95	5,48	5,48	6,28
1996	1 de Janeiro	272,34	272,34	244,41	5,00	5,00	7,22
1997	1 de Janeiro	282,82	282,82	256,63	3,85	3,85	5,00
1998	1 de Janeiro	293,79	293,79	269,85	3,88	3,88	5,15
1999	1 de Janeiro	305,76	305,76	283,82	4,07	4,07	5,18
2000	1 de Janeiro	318,23	318,23	299,28	4,08	4,08	5,45
2001	1 de Janeiro	334,19	334,19	320,73	5,02	5,02	7,17
2002	1 de Janeiro	348,01	348,01	341,23	4,13	4,13	6,39
2003	1 de Janeiro	356,60	356,60	353,20	2,47	2,47	3,51
2004	1 de Janeiro	365,60	365,60	365,60	2,52	2,52	3,51
2005	1 de Janeiro	374,70	374,70	374,70	2,49	2,49	2,49
2006	1 de Janeiro	385,90	385,90	385,90	2,99	2,99	2,99
2007	1 de Janeiro	403,00	403,00	403,00	4,43	4,43	4,43
2008	1 de Janeiro	426,00	426,00	426,00	5,71	5,71	5,71
2009	1 de Janeiro	450,00	450,00	450,00	5,63	5,63	5,63
2010	1 de Janeiro	475,00	475,00	475,00	5,56	5,56	5,56
2011	1 de Janeiro	485,00	485,00	485,00	2,10	2,10	2,10

Fonte: Diários da República

(1) O aumento % foi calculado em relação ao valor do período imediatamente anterior

ANEXO 3

Salários Mínimos em alguns países da União Europeia (médias anuais (1)), Região Autónoma da Madeira, Turquia e Estados Unidos da América

Euros													
Países	2000	2001	2002	2003 (jan.)	2004 (jan.)	2005 (jan.)	2006 (jan.)	2007 (jan.)	2008 (jul.)	2009 (jan.)	2010 (jul.)	2011 (jul.)	2012 (jan.)
Bélgica	1 103	1 131	1 163	1 163	1 186	1 210	1 234	1 259	1 310	1 387	1388	1 444	1 444
Rep. Checa	-	-	-	199	207	235	261	288	304	306	311	329	310
Estónia	-	-	118	138	159	172	192	230	278	278	278	278	290
Grécia	526	544	552	605	605	668	668	668	681	-	863	877	877
Espanha	496	506	516	526	537	599	631	666	700	728	739	748	748
França	1 049	1 083	1 126	1 154	1 173	1 197	1 218	1 254	1 280	1 321	1344	1 365	1398
Irlanda	945	976	1 009	1 073	1 073	1 183	1 293	1 403	1 462	1 462	1462	1 462	1 462
Letónia	-	-	107	116	121	116	129	172	229	254	254	282	286
Lituânia	-	120	120	125	125	145	159	174	232	232	232	232	232
Luxemburgo	1 221	1 282	1 290	1 369	1 403	1 467	1 503	1 570	1 570	1 642	1725	1 758	1801
Hungria	-	-	-	212	186	232	247	258	273	270	257	293	296
Malta	-	-	-	-	542	557	580	585	612	630	660	665	680
Holanda	1 092	1 167	1 207	1 249	1 265	1 265	1 273	1 301	1 335	1 382	1416	1 435	1447
Polónia	-	-	-	-	177	205	234	246	313	281	318	347	336
Portugal	371	390	406	416	427	437	450	470	497	525	554	566	566
Eslovénia	-	-	-	451	471	490	512	522	539	589	734	748	763
Eslováquia	-	-	114	133	148	167	183	217	242	296	308	319	327
Reino Unido	-	-	-	-	1 084	1 197	1 269	1 361	1 223	1 010	1169	1 086	1202
Bulgária	-	51	51	51	61	77	82	92	112	123	123	123	138
Roménia	-	-	-	-	69	72	90	114	141	153	137	158	162
Turquia	-	-	-	189	240	240	331	297	354	319	392	356	363
EUA	883	995	1 001	877	727	666	753	676	696	844	1024	869	971
Região Aut. da Madeira	379	398	414	424	435	446	459	480	507	536	565	577	577

Fonte: Eurostat e Relatórios do Salário Mínimo

- jan. = janeiro; jul. = julho

(1) Os quantitativos referem-se a média dos meses em que o salário foi pago, incluindo subsídio de férias e 15^o mes nos países em que esta prevista a sua existência.

Salário mínimo em alguns Estados da União Europeia, Croácia, Turquia e EUA (janeiro 2012)

